

A IMPLEMENTAÇÃO DA MÚSICA NAS ESCOLAS NO LITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

THE IMPLEMENTATION OF MUSIC IN SCHOOLS ON THE COAST OF RIO GRANDE DO SUL

Cristina Rolim Wolffenbüttel, cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br

Resumo: Este estudo documental investigou a abordagem do ensino de música nos documentos orientadores das secretarias de educação dos municípios do COREDE Litoral do Rio Grande do Sul. Objetivou-se examinar a implementação de competências musicais e identificar estratégias locais de contextualização. A metodologia qualitativa empregou pesquisa documental e análise de conteúdo, fundamentadas em conceitos de Sistema Municipal de Educação, Resolução CNE/CEB nº 2/2016 e “jogo de escalas”. A análise de documentos de 13 municípios revelou que todos incluem a música como componente curricular obrigatório, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular Gaúcho (RCG). A implementação transcende a mera reprodução, com exercício de autonomia municipal para contextualizar o ensino às realidades locais, valorizando a cultura gaúcha e instrumentos tradicionais. Identificou-se diversidade de abordagens, como ênfase regional (Xangri-Lá, Torres), alinhamento geral (Cidreira) e iniciativas inovadoras (tecnologia em Torres, sustentabilidade em Osório). Persistem desafios relacionados à falta de detalhamento sobre formação docente, aquisição de instrumentos e infraestrutura. Concluiu-se que as diretrizes nacionais são enriquecidas pelas contribuições locais, gerando um panorama pedagógico diversificado que respeita normativas e especificidades culturais.

Palavras-chave: Educação musical. Autonomia municipal. Políticas educacionais. Currículo. Contextualização.

Abstract: This documentary study investigated the approach to music education in the guiding documents of the education departments of the municipalities in the COREDE Litoral region of

Rio Grande do Sul. It aimed to examine the implementation of musical competencies and identify local contextualization strategies. The qualitative methodology employed documentary research and content analysis, grounded in concepts of the Municipal Education System, CNE/CEB Resolution No. 2/2016, and the “scale game”. Analysis of documents from 13 municipalities revealed that all include music as a mandatory curricular component, aligned with the National Common Curricular Base (BNCC) and the Gaúcho Curricular Reference (RCG). Implementation transcends mere reproduction, with the exercise of municipal autonomy to contextualize teaching to local realities, valuing Gaúcho culture and traditional instruments. A diversity of approaches was identified, such as regional emphasis (Xangri-Lá, Torres), general alignment (Cidreira), and innovative initiatives (technology in Torres, sustainability in Osório). Challenges persist regarding the lack of detail on teacher training, instrument acquisition, and infrastructure. It was concluded that national guidelines are enriched by local contributions, generating a diversified pedagogical panorama that respects regulations and cultural specificities.

Keywords: Music education. Municipal autonomy. Educational policies. Curriculum. Contextualization.

1 INTRODUÇÃO

A educação musical no Brasil tem vivenciado transformações significativas nas últimas décadas, impulsionadas pela Lei nº 11.769/2008, que tornou obrigatório o ensino de música na Educação Básica, e pela implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2018. Esses marcos consolidam a música como componente essencial para a formação integral, desenvolvendo dimensões cognitivas, sociais e culturais. No Rio Grande do Sul, a BNCC foi contextualizada pelo Referencial Curricular

Gáúcho (RCG), adaptando-se às particularidades estaduais. Esta pesquisa investigou como as secretarias municipais de educação do litoral gaúcho (COREDE Litoral) elaboraram documentos orientadores que contemplam competências musicais, analisando estratégias de contextualização local e alinhamento às diretrizes nacionais. Objetivou-se mapear iniciativas municipais, compreender a tradução das políticas em práticas locais e subsidiar o aprimoramento de políticas públicas em educação musical.

Apesar desse arcabouço normativo robusto, persiste o desafio de compreender de que modo tais diretrizes se materializam nos sistemas municipais de ensino, especialmente em regiões com forte identidade cultural, como o litoral do Rio Grande do Sul. A exigência legal de inclusão da música no currículo não garante, por si só, a efetivação de propostas pedagógicas consistentes, nem assegura condições materiais e formativas para sua implementação. Nesse contexto, o problema que orienta este estudo pode ser assim delineado: como as secretarias municipais de educação do COREDE Litoral incorporam o ensino de música em seus documentos orientadores e em que medida exercem sua autonomia para contextualizar esse componente curricular às especificidades locais?

A escolha pelo litoral gaúcho justifica-se pela combinação de dois fatores centrais:

por um lado, trata-se de uma região marcada por grande diversidade sociocultural, na qual se entrelaçam tradições gaúchas e características próprias das comunidades costeiras; por outro, a instância regional do COREDE Litoral constitui um recorte estratégico para analisar a relação entre políticas educacionais nacionais, referenciais curriculares estaduais e decisões municipais. Ao focalizar os documentos orientadores produzidos pelas secretarias de educação, esta pesquisa busca evidenciar não apenas os níveis de alinhamento à BNCC, ao RCG e à Resolução CNE/CEB nº 2/2016, mas também as formas pelas quais os municípios mobilizam sua autonomia para valorizar práticas, repertórios e instrumentos musicais regionais. Nessa perspectiva, o estudo contribui para qualificar o debate sobre a implementação do ensino de música na Educação Básica, oferecendo subsídios para o planejamento, a gestão e a formação de professores em contexto municipal.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza documental, voltada à análise de políticas curriculares no campo da educação musical. A opção pela abordagem qualitativa ancorou-se na compreensão de que esse tipo de investigação permite interpretar significados, intencionalidades e contextos presentes nos textos oficiais, indo além da mera quantificação

de ocorrências (DENZIN; LINCOLN, 2006; GIL, 2010). Em consonância com essa perspectiva, a pesquisa documental foi entendida como o exame sistemático de materiais produzidos em contextos institucionais, que, embora não tenham sido elaborados com fins de pesquisa, constituem fontes privilegiadas para a compreensão de práticas e decisões educacionais (OLIVEIRA, 2007; SILVA *et al.*, 2009).

Do ponto de vista teórico-metodológico, o estudo foi fundamentado em referenciais de políticas educacionais (BOWE; BALL; GOLD, 1992; BALL, 1994), educação musical (KRAEMER, 2000; SOUZA, 2020) e na perspectiva do “jogo de escalas” (REVEL, 1998; BRANDÃO, 2008), que orientou a análise das relações entre macropolíticas (BNCC, RCG, Resolução CNE/CEB n° 2/2016) e micro realidades municipais. A utilização dessa lente permitiu compreender como diretrizes gerais são reinterpretadas, apropriadas e ressignificadas pelos sistemas municipais de ensino, evidenciando tensões, continuidades e rupturas na implementação do ensino de música.

A área de estudo compreendeu os 21 municípios pertencentes ao Conselho Regional de Desenvolvimento Litoral (COREDE Litoral) do Rio Grande do Sul: Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos

do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-Lá. A escolha desse recorte regional justificou-se pela presença de uma identidade cultural marcada tanto pelas tradições gaúchas quanto pelas especificidades costeiras, configurando um contexto fértil para investigar a articulação entre políticas nacionais, referenciais estaduais e decisões municipais em educação musical.

Para a constituição do corpus, foram contatadas as secretarias municipais de educação dos 21 municípios, por meio de e-mails institucionais, ligações telefônicas e consulta aos websites oficiais. Seguindo orientações de Silva *et al.* (2009) sobre procedimentos em pesquisa documental, buscou-se localizar e solicitar documentos normativos relacionados ao currículo e à organização da educação musical. Ao final desse processo, obtiveram-se documentos de 13 secretarias: Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Morrinhos do Sul, Osório, Palmares do Sul, Torres, Tramandaí e Xangri-Lá.

Os documentos coletados incluíram currículos ou referenciais curriculares municipais, Planos Municipais de Educação (PMEs) e políticas específicas, como propostas de educação em tempo integral. Esses materiais foram selecionados por atenderem a dois critérios principais: (a) explicitar

orientações relativas ao componente curricular música, seja na Educação Infantil, seja no Ensino Fundamental; e (b) dialogar, de forma direta ou indireta, com as normativas nacionais e estaduais vigentes (BNCC, RCG, Resolução CNE/CEB nº 2/2016).

A análise dos dados foi conduzida por meio da técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Moraes (1999), entendida como um conjunto de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição e interpretação do conteúdo das mensagens. Em termos operacionais, seguiram-se as cinco fases indicadas pelo autor: (1) preparação das informações, que envolveu a organização do material, leitura flutuante e definição do corpus; (2) unitarização, com a fragmentação dos textos em unidades de análise significativas relacionadas ao ensino de música; (3) categorização, na qual as unidades foram agrupadas em categorias temáticas, articuladas às questões de pesquisa e ao referencial teórico; (4) descrição, com a apresentação sistemática das categorias construídas e de suas principais características; e (5) interpretação, momento em que os achados foram relacionados ao contexto das políticas educacionais e à perspectiva do “jogo de escalas”.

As categorias analíticas emergiram do cruzamento entre os referenciais teóricos e os dados empíricos, resultando em quatro eixos principais: (a) diretrizes municipais e

autonomia local; (b) inserção da música no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; (c) organização e representação das competências e habilidades musicais; e (d) contribuições locais à luz do “jogo de escalas”. Essa estratégia de análise possibilitou compreender, de forma articulada, tanto os movimentos de alinhamento às políticas nacionais quanto as iniciativas de contextualização e inovação em nível municipal.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos documentos orientadores das secretarias municipais de educação dos 13 municípios do COREDE Litoral possibilitou a identificação de quatro categorias analíticas que organizam os resultados deste estudo: (a) o levantamento das diretrizes municipais e a manifestação da autonomia local; (b) as competências musicais no contexto curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; (c) a organização e a coerência curricular na representação das habilidades musicais; e (d) as contribuições locais ao ensino de música, compreendidas à luz do “jogo de escalas”.

Essas categorias emergiram do diálogo entre o material empírico e os referenciais teóricos sobre políticas educacionais, educação musical e análise em diferentes níveis de escala (BOWE; BALL; GOLD, 1992; BALL, 1994; KRAEMER, 2000; REVEL, 1998;

BRANDÃO, 2008; SOUZA, 2020), permitindo compreender como as macrodiretrizes nacionais e estaduais são apropriadas, reinterpretadas e ressignificadas pelos sistemas municipais de ensino na área da música.

3.1 Levantamento das Diretrizes Municipais: Manifestação da Autonomia Local

No que concerne ao levantamento das diretrizes municipais, os resultados evidenciaram que todos os 13 municípios cujos documentos foram obtidos desenvolveram materiais normativos que incluem a música como componente curricular obrigatório, em consonância com as disposições da Lei nº 11.769/2008 (BRASIL, 2008) e da Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018).

Esse dado é relevante por indicar que, pelo menos no plano formal, há uma resposta generalizada às exigências legais quanto à presença da música na Educação Básica. Em alguns casos, como Mostardas e Capivari do Sul, essa resposta aparece principalmente nos Planos Municipais de Educação (PMEs), que formalizam compromissos decenais mais amplos com a educação, mencionando a importância das linguagens artísticas e abrindo espaço para a inserção da música no currículo.

Em outros contextos, foram identificados documentos curriculares específicos que detalham competências e

habilidades para o componente música, demonstrando um maior grau de sistematização e alinhamento tanto à BNCC quanto ao Referencial Curricular Gaúcho (RIO GRANDE DO SUL, 2018).

Também se destacam iniciativas pontuais, como a Política de Educação em Tempo Integral de Itati, na qual a musicalização é inserida como eixo estruturante de práticas pedagógicas em uma instituição escolar. Nesse caso, observa-se a passagem das diretrizes gerais para uma proposta mais concreta, que articula tempo escolar ampliado, vivências musicais e formação integral, em consonância com as recomendações da Resolução CNE/CEB nº 2/2016 para a efetivação do ensino de música na Educação Básica (BRASIL, 2016).

A existência de diferentes tipos de documentos – PMEs, referenciais curriculares municipais e políticas específicas – evidencia que a materialização da obrigatoriedade do ensino de música ocorre em múltiplos níveis, do planejamento estratégico às orientações pedagógicas mais operacionais.

Sob a perspectiva do Sistema Municipal de Educação (SME), tal como discutido por Bordignon (2009), esses documentos podem ser compreendidos como expressões da autonomia local na definição de prioridades, metas e formas de organização curricular. Ao articularem BNCC, RCG e Resolução CNE/CEB nº 2/2016 (BRASIL,

2016) com as especificidades do litoral gaúcho, os municípios realizam, na prática, o “jogo de escalas” (REVEL, 1998; BRANDÃO, 2008), deslocando-se entre o macro (normativas nacionais e estaduais) e o micro (contextos e identidades locais).

Assim, o levantamento das diretrizes municipais não apenas confirma o alinhamento formal às políticas nacionais, mas revela diferentes modos de afirmação da autonomia educacional em nível local.

3.2 Competências Musicais no Contexto Curricular

A segunda categoria diz respeito à forma como as competências e habilidades musicais são inseridas nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos municípios analisados. Na Educação Infantil, verificou-se que a música é predominantemente abordada no Campo de Experiências “Traços, Sons, Cores e Formas”, em consonância com a BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho (BRASIL, 2018; RIO GRANDE DO SUL, 2018).

Nesse campo, a linguagem musical é associada à exploração de sons, ritmos, timbres e movimentos, bem como à expressão de emoções e à interação social entre as crianças. Em vários documentos, identificaram-se referências explícitas à utilização de repertórios e manifestações culturais locais, evidenciando a busca por uma educação musical que

dialogue com o cotidiano e o contexto sociocultural do litoral gaúcho.

Xangri-Lá, Torres e Palmares do Sul constituem exemplos ilustrativos dessa tendência ao enfatizar, em suas orientações, a valorização de cantigas, danças e instrumentos vinculados à cultura gaúcha e à vida comunitária. Tais escolhas curriculares, ainda que sintetizadas em habilidades e descritores, indicam um esforço de contextualização que vai além da simples reprodução das habilidades previstas na BNCC, aproximando-se da perspectiva defendida por Kraemer (2000) e Souza (2020), que entendem a educação musical como campo que articula saberes pedagógicos, conhecimentos musicais e contextos culturais.

No Ensino Fundamental, a música se mantém como uma das linguagens da área de Arte, mas as habilidades propostas ganham maior complexidade, incluindo práticas de escuta analítica, criação musical, performance e reflexão crítica sobre o papel da música na sociedade (BRASIL, 2018).

Em municípios como Torres e Palmares do Sul, os documentos explicitam a análise de diferentes gêneros e estilos musicais, com destaque para aqueles vinculados à tradição sul-rio-grandense, e estimulam a compreensão da música como fenômeno histórico, cultural e social, em diálogo com a concepção de música como prática social situada (KRAEMER, 2000; SOUZA, 2020).

Em contraste, observou-se que alguns municípios apresentam lacunas ou menor desenvolvimento do componente música, especialmente no Ensino Fundamental. O caso de Caraá, por exemplo, indica ausência de formalização mais detalhada das habilidades musicais para essa etapa, o que pode comprometer a continuidade das experiências musicais iniciadas na Educação Infantil.

Essa heterogeneidade evidencia que, embora haja um movimento de inclusão da música nos documentos oficiais, a profundidade e a consistência das propostas variam significativamente entre os municípios, configurando um desafio para a efetivação das diretrizes nacionais e da própria Resolução CNE/CEB nº 2/2016 (BRASIL, 2016).

3.3 Organização e Coerência Curricular

A terceira categoria refere-se à forma como as competências e habilidades musicais são organizadas e representadas nos documentos, bem como à coerência interna das propostas curriculares. Em grande parte dos municípios, as habilidades relacionadas à música aparecem sistematizadas em quadros e tabelas que articulam diferentes níveis de referência: habilidades da BNCC, adaptações do RCG e habilidades municipais (BRASIL, 2018; RIO GRANDE DO SUL, 2018).

Essas tabelas costumam trazer, além das unidades temáticas (como “Música” ou “Traços, Sons, Cores e Formas”), os objetos de

conhecimento (“Contextos e práticas”, “Elementos da linguagem”, “Materialidades”, “Notação e registro musical”, “Processos de criação”) e códigos numéricos que identificam cada habilidade, favorecendo a visualização da progressão das aprendizagens ao longo dos anos escolares.

A presença de “Habilidades Municipais”, com códigos próprios e descrições específicas, é um achado significativo, pois indica um movimento de autoria curricular por parte das redes municipais. Em vez de apenas reproduzir as habilidades nacionais e estaduais, os municípios constroem desdobramentos locais que incorporam conteúdos, práticas e contextos musicais próprios do litoral gaúcho. Tal movimento dialoga com a ideia de que os Sistemas Municipais de Educação devem afirmar princípios e identidades locais, para além da simples transposição de diretrizes mais amplas (BORDIGNON, 2009).

Por outro lado, constatou-se que os Planos Municipais de Educação de municípios como Mostardas, Dom Pedro de Alcântara, Capivari do Sul e Terra de Areia, embora fundamentais em termos de planejamento decenal, não apresentam o mesmo nível de detalhamento curricular, mencionando a música de forma mais genérica e sem explicitar competências e habilidades específicas.

Essa diferença entre documentos estratégicos (PMEs) e documentos curriculares

operacionais revela a necessidade de articulação mais consistente entre esses níveis, de modo que as metas e diretrizes mais amplas se traduzam, de fato, em orientações pedagógicas claras para o trabalho nas escolas (GIL, 2010).

A coerência curricular, nesse sentido, não depende apenas da existência de habilidades bem estruturadas em tabelas, mas também da articulação entre diferentes documentos e da capacidade das secretarias de educação de promover formação docente e acompanhamento pedagógico que sustentem a implementação das propostas, tal como preconiza a Resolução CNE/CEB nº 2/2016 ao atribuir às redes de ensino responsabilidades relacionadas à formação continuada e à organização de bancos de práticas pedagógicas (BRASIL, 2016).

Assim, a organização encontrada nos documentos analisados aponta avanços importantes na sistematização das aprendizagens musicais, mas também evidencia limites e desafios no que se refere à efetiva integração entre planejamento, currículo e prática pedagógica.

3.4 Contribuições Locais: O “Jogo de Escalas” na Prática

A quarta categoria, relativa às contribuições locais ao ensino de música, foi analisada à luz do conceito de “jogo de escalas” (REVEL, 1998; BRANDÃO, 2008), buscando

compreender como os municípios reinterpretam e ressignificam as macropolíticas educacionais em seus contextos específicos.

Os resultados indicaram a existência de um espectro de contextualização curricular, que vai desde propostas fortemente ancoradas em elementos locais até aquelas que se mantêm mais próximas de um alinhamento genérico às diretrizes nacionais e estaduais.

No pólo de maior contextualização, destacam-se municípios como Torres, Osório e Xangri-Lá. Em Torres, os documentos mencionam explicitamente a utilização de tecnologias digitais nas práticas musicais, o que sugere um diálogo com linguagens contemporâneas e com o universo cultural dos estudantes.

Em Osório, a ênfase na confecção de instrumentos musicais a partir de materiais recicláveis articula educação musical, sustentabilidade e criatividade, ampliando as possibilidades de exploração sonora e de reflexão crítica sobre o consumo e o meio ambiente, em sintonia com perspectivas de educação integral. Xangri-Lá, por sua vez, evidencia a valorização da cultura gaúcha e de instrumentos tradicionais, como o acordeom e o violão, fortalecendo a construção de um sentimento de pertencimento à região e de preservação do patrimônio musical local.

Em um nível intermediário, municípios como Palmares do Sul e Tramandaí apresentam propostas que fazem referência à

cultura local e regional, ainda que de forma menos sistematizada e com menor detalhamento das práticas pedagógicas. Já Cidreira e Caraá representam casos em que a contextualização é mais restrita: Cidreira tende a pautar-se em um alinhamento mais geral às habilidades da BNCC e do RCG (BRASIL, 2018; RIO GRANDE DO SUL, 2018), e Caraá apresenta lacunas na formalização da música no Ensino Fundamental.

Essa diversidade de abordagens confirma o potencial da autonomia municipal para enriquecer as diretrizes nacionais com contribuições locais, como apontam Bordignon (2009) e Souza (2020), mas também evidencia desafios importantes, que nem sempre aparecem de maneira explícita nos documentos analisados.

Aspectos como a formação continuada de professores de música, a aquisição e manutenção de instrumentos, a adequação de espaços físicos e a disponibilização de recursos didáticos são apontados pela Resolução CNE/CEB nº 2/2016 como responsabilidades dos sistemas de ensino (BRASIL, 2016), mas aparecem pouco detalhados nos textos curriculares.

Assim, embora os resultados indiquem avanços na formalização do ensino de música e na valorização da cultura regional, eles também revelam a necessidade de políticas mais estruturadas de apoio à implementação, sob pena de que a riqueza das propostas locais

permaneça restrita ao plano discursivo, sem se concretizar plenamente nas práticas pedagógicas cotidianas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da música no litoral do Rio Grande do Sul, tal como evidenciada nos documentos orientadores dos municípios do COREDE Litoral, revelou um cenário no qual as diretrizes nacionais e estaduais são, em grande medida, apropriadas e formalmente incorporadas às políticas curriculares municipais. A pergunta que orientou este estudo — como as secretarias municipais de educação incorporam o ensino de música em seus documentos e em que medida exercem autonomia para contextualizá-lo às especificidades locais — pôde ser respondida ao se observar que todos os municípios analisados incluíram a música como componente curricular obrigatório e buscaram, em diferentes graus, relacioná-la às realidades culturais de seus territórios.

Os resultados indicaram que os objetivos propostos na pesquisa foram alcançados. Foi possível mapear as iniciativas municipais, identificando desde documentos amplos, como os Planos Municipais de Educação, até referenciais curriculares e políticas específicas que tratam da música. Também se conseguiu compreender como as políticas nacionais e estaduais são traduzidas em práticas locais, ao evidenciar tanto o

alinhamento à BNCC e ao RCG quanto a presença de habilidades e descritores municipais que valorizam repertórios, instrumentos e práticas musicais regionais. Além disso, o estudo ofereceu subsídios para o aprimoramento das políticas públicas em educação musical ao explicitar avanços, lacunas e desafios que atravessam o planejamento curricular em nível municipal.

De modo geral, constatou-se que a implementação da música no litoral gaúcho não se limita a uma reprodução mecânica das normativas. Em vários municípios, a música é tratada como linguagem artística que dialoga com a cultura gaúcha, com as tradições locais e com problemáticas contemporâneas, como o uso de tecnologias digitais e a sustentabilidade. Experiências como as de Torres, Osório e Xangri-Lá evidenciam que a autonomia municipal pode se traduzir em propostas que ampliam o sentido da educação musical, fortalecendo o vínculo entre escola, comunidade e patrimônio cultural. Ao mesmo tempo, a existência de habilidades municipais e de iniciativas específicas aponta para um movimento de autoria curricular que reforça o papel dos sistemas municipais de educação na construção de identidades educativas próprias.

Por outro lado, a pesquisa também revelou limites importantes. A heterogeneidade entre os municípios, as lacunas na formalização da música em determinadas etapas de ensino e a ausência de

detalhamento sobre formação docente, infraestrutura e recursos materiais indicam que a efetivação plena das propostas ainda não está garantida. A presença da música nos documentos não assegura, por si só, práticas pedagógicas consistentes nas escolas. A distância entre o plano normativo e o cotidiano das salas de aula permanece como um desafio, especialmente quando não há políticas continuadas de formação de professores, investimentos em instrumentos e espaços adequados, e mecanismos de acompanhamento e avaliação que considerem a especificidade da educação musical.

Nesse sentido, este estudo contribui para evidenciar que a implementação da música no litoral do Rio Grande do Sul se encontra em um estágio em que importantes conquistas normativas já foram consolidadas, mas cuja sustentabilidade depende de ações estruturantes que ultrapassem a mera elaboração de documentos. Para o campo da Educação Musical, os achados reforçam a relevância de olhar para as políticas curriculares municipais como espaços privilegiados de disputa de sentidos, de afirmação de culturas locais e de construção de percursos formativos que reconheçam a música como dimensão constitutiva da experiência humana.

Como desdobramento, a pesquisa indica a necessidade de aprofundar a investigação sobre a forma como esses documentos se materializam nas práticas

pedagógicas. Estudos que incluam a voz de professores, estudantes e equipes gestoras podem iluminar aspectos que não aparecem nos textos oficiais, como estratégias de mediação didática, desafios cotidianos de implementação e apropriações criativas da música no contexto escolar. Do mesmo modo, investigações comparativas entre diferentes regiões do estado e do país podem contribuir para compreender em que medida o panorama identificado no litoral gaúcho é singular ou dialoga com outras realidades brasileiras.

Por fim, a análise desenvolvida permite afirmar que a implementação da música no litoral do Rio Grande do Sul evidencia o potencial da autonomia municipal para enriquecer as diretrizes nacionais com contribuições locais, resultando em um mosaico de propostas que combinam normatividade e contextualização. Ao mesmo tempo, evidencia que a consolidação de uma educação musical efetivamente democrática e significativa exige o fortalecimento de políticas de formação, de infraestrutura e de acompanhamento que garantam condições concretas para que as intenções curriculares se desdobrem em experiências educativas potentes para todos os estudantes.

REFERÊNCIAS

BALL, S. J. **Educational reform: a critical and post structural approach**. Buckingham: Open University Press, 1994.

BORDIGNON, G. **Gestão da educação no**

município: sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. (Educação Cidadã; 3).

BOWE, R.; BALL, S. J.; GOLD, A. **Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology**. London: Routledge, 1992.

BRANDÃO, Z. Os jogos de escalas na sociologia da educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 103, p. 607-620, maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v29n103/15.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27.833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 19 ago. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 10 de maio de 2016. Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de música na educação básica. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 42, 11 maio 2016.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. (Org.). **Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2010.

KRAEMER, R.-D. Dimensões e funções do

conhecimento pedagógico-musical. **Em Pauta**, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17, p. 50-73, abr./nov. 2000. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/9378>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Educação**, Porto Alegre, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, ano XXII, n. 37, p. 7-31, mar. 1999.
OLIVEIRA, M. M. Como fazer pesquisa qualitativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

REVEL, J. **Jogos de escalas**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular Gaúcho**: educação infantil. v. 1. Porto Alegre: Secretaria de Estado da Educação, 2018.

SILVA, L. R. C. da *et al.* Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 9.; ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA, 3., 2009, Porto Alegre. **Anais** [...]. Porto Alegre: PUCRS, 2009. Disponível em: <https://proinclusao.ufc.br/wp-content/uploads/2021/08/pesquisa-documental.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

SOUZA, J. Educação musical como campo científico. **Olhares & Trilhas**, v. 22, n. 1, p. 9-24, 2020. DOI: 10.14393/OT2020v22.n.1.53720. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/olharesetrilhas/article/view/53720>. Acesso em: 15 jul. 2025.